

Ata da 235ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia dez (10) de Novembro de mil novecentos e quarenta e sete (1.947), na sala das sessões, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Apriqio Ribeiro e comparecimento dos Exmos. Srs.: Des. José Alcides Pereira, Des. Celário Cândido da Rocha, Sebastião de Souza, Antônio Leão de Resende Filho, José Vale Ferraz e do Dr. Promotor Regional Eleitoral, Prof.

Sobre o cesso gêmeo, foi aberta a sessão. Não com-  
 pareceu, com motivo justificado, o Exmo. Sr. De-  
 semburgado Leouegildo Real da Paixão. Lida e  
 aprovada a ata da sessão anterior. Expediente-  
 1) <sup>Constituição de:</sup> Telegrama do Presidente da U.D.U. de Nova Re-  
 sende pedindo providências no sentido de serem  
 expedidos os títulos referentes aos processos baixa-  
 dos em diligência e que foram devolvidos, de-  
 pois de cumprida, ao juiz Eleitoral de Iluz-  
 gambinho, entre 10 a 11 de outubro p. findo.  
 pelo Escrivão daquela cidade. Resolveram recomen-  
 dar ao juiz Eleitoral de Iluzgambinho que en-  
 vie para Nova Resende, abrim de serem entregues  
 aos respectivos eleitores, todos os títulos que foi  
 estimerem despachados. 2) Telegrama do juiz Elei-  
 toral de Picas pedindo permissão para a jun-  
 ta Apuradora daquela zona funcionar no pré-  
 dio da Prefeitura, em virtude de ser a sala  
 do fórum bastante acanhada para esse servi-  
 ço. Resolveram autorizar o funcionamento da jun-  
 ta Eleitoral no prédio da Prefeitura. 3) Comu-  
 nicação do juiz Eleitoral de Sêro de que o  
 Dr. Antônio Tolentino nomeado para a junta Ape-  
 radora daquela zona é sogro de candidato  
 a vereador do município de Sêro, indicando  
 para substituí-lo, no caso de haver impedimento,  
 o Dr. Antônio Pimenta Luiz. Decidiram nomear  
 o Dr. Antônio Pimenta Luiz em substituição  
 ao Dr. Antônio Tolentino. 4) Telegrama do juiz  
 Eleitoral de Estrela do Sul informando que  
 o Dr. Amélio Alonso Peres, nomeado para a junta  
 Apuradora daquela zona, é cunhado de um  
 candidato a vereador e que, como há incompa-

tibilidade, infama ainda que o Dr. Gerson Baum, dentista, é pessoa idônea e capaz de funcionar na junta em substituição ao referido Dr. Amélio Alonso Pérez, se este Tribunal não deca preferência a outro nome já indicado para aquele juízo. Resolveram aceitar o nome do Dr. Gerson Baum para substituir o Dr. Amélio Alonso Pérez. 5) Telegrama do juiz Eleitoral de Rio de Janeiro informando que recebeu a comunicação referente à nomeação dos cidadãos José Nunes de Bastos e Gibson Hudson de Oliveira para a junta Eleitoral daquela zona. Informa ainda que, como já havia indicado o nome de Francisco Antônio Justo de Mattos, Antônio Arante Pinto Coelho e João Batista Oliveira e nenhum deles foi nomeado, julga que sua indicação não chegou a este Tribunal, visando essa observação apenas a sua defesa da falta do cumprimento de seu dever, pois que os cidadãos nomeados são homens dignos do posto e que não foram indicados para aquele juízo por terem a seu cargo estafantes serviços. Ficaram cientes. A seguir o Tribunal resolveu que as juntas Eleitorais devam funcionar no fórum das sedes das zonas e que só excepcionalmente poderão se reunir em lugar diverso, mas para isso deve preceder autorização do Tribunal, e que na capital as juntas devam funcionar no grupo escolar "Afonso Pena". - Julgamento do Des. Apriqio Ribeiro foram relatados: - Consult. nº 2.136, do juiz Eleitoral de Barbacena.

Grupo A Pena



dões para fins eleitorais estão isentas de selo e emolumentos. Consulta nº 2.112, do juiz Eleitoral de Minas Novas. Responderam que no caso deve o juiz designar um funcionário da justiça de sua confiança para fazer a entrega dos títulos. Recurso nº 854. Recorrente: Delegados do P. R. e U. D. N. - Recorrido: juiz Eleitoral de Prata. Negaram provimento. Recurso nº 611. Recorrente: Delegado do P. R. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Deram provimento. Recurso nº 612. Recorrente: Delegado do P. R. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bocaina. Deram provimento. Recurso nº 780. Recorrente: Delegado do P. S. D. - Recorrido: Elanolla Gomes da Silva, de Itabirito. Mantiveram a inscrição. Recurso nº 784. Recorrente: Delegado do P. S. D. - Recorrido: Virgílio Brito Ferreira, de Itabirito. Converteram o julgamento em diligência. Recurso nº 857. Recorrente: Delegado do P. R. - Recorrido: juiz Eleitoral de Ubá. Negaram provimento. Processo nº 50. Cancelamento de inscrição, de Varginha. Decretaram o cancelamento. Processo nº 88. Exclusão por falecimento de eleitor, de Itumberrê. Decretaram o cancelamento. Processo nº 22. Cancelamento de inscrição, de Ribeirão Preto. Mandaram cancelar a segunda inscrição. Pelo Exmo. Sr. Dr. Sebastião de Souza foram relatados: Consulta nº 2.140, do juiz Eleitoral de Varginha. Responderam que as cédulas para juiz de Paz poderão ter a designação do juiz de Paz e seus suplentes. Recurso nº 866. Recorrente: Delegado da U. D. N. - Recorrido: juiz Eleitoral de Abimópolis. Deram provimento. Re-

curso nº 863. Recorrente: Delegado do P.R. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bonfim. Negaram provimento ao 1º registro; quanto ao 2º, de Francisco José Rabelo Sobrinho, deram provimento; e quanto ao 3º, de Geraldo Rabelo de Oliveira, deram provimento para mandar registrar. Pelo Exmo. Sr. Dr. Antônio Leão de Resende Filho foram relatados: Consulta nº 2.138, do juiz Eleitoral de Prado. Responderam que o juiz deve julgar como entender de direito, cabendo do recurso às partes. Consulta nº 2.139 do juiz Eleitoral de João Dileiro. Resolveram aguardar a chegada do ofício sobre o mesmo assunto. Recurso nº 864. Recorrente: Delegado da U.D.V. - Recorrido: juiz Eleitoral de Pauso Alto. Negaram provimento. Recurso nº 871 e anexos de ns. 878, 870, 873 e 875. Recorrente: Delegado do P.D. - Recorrido: juiz Eleitoral de Bonfim. Deram provimento. Processo nº. Registro de Diretório Municipais da U.D.V. de São, Araguari e Alencampo. Converteram o julgamento em diligência. Pelo Exmo. Sr. Dr. José Vale Ferreira foram relatados: Recursos nos. 853 e 868. Recorrentes: Delegados do P.D. de Santa Bárbara e Ilaniana - Recorridos: juizes Eleitorais das respectivas zonas. Negaram provimento. O Tribunal resolveu ainda, atendendo à reclamação do Sr. Dr. Promotor de Justiça de Ilaniana, que se telegrafasse ao juiz Eleitoral da mesma zona, recomendando-lhe providências a entrega dos títulos para não haver prejuízo do direito do voto. - Distribuição de processos. Do Exmo. Sr. Dr. Afúgio Ribeiro foram distribuí-

das as consultas ns. 2.142 e 2.148 e as re-  
presentações ns. 226 e 237; ao Desembargador  
do goi Aldeides Pereira as consultas ns. 2.143,  
2.144 e 2.145 e as representações ns. 164 e 238;  
ao Dr. Cláudio Cândido da Rocha as consultas  
ns. 2.146 e 2.147, as representações ns. 235 e  
239 e os recursos ns. 761, 762, 991 e 914; ao Dr.  
Sebastião de Souza as consultas ns. 2.149  
e 2.150, a representação nº 240 e o re-  
curso ns. 896, 897, 918, 924, 927 e 928; ao  
Dr. Antônio Leão as consultas ns. 2.151 e  
2.152, as representações ns. 241 e 242 e o re-  
curso ns. 904 e 917, e ao Dr. José Vale Ferrer  
ra a consulta nº 2.153, a representação  
nº 236, o recurso ns. 881, 879, 861, 915, 909,  
900, 902 e 899 e o Processo nº. Pedido de  
criação de uma secção eleitoral no povo-  
do de Palmeiras, da zona de Sacramento.  
Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr.  
Desembargador Presidente encerra a sessão.  
Para constar, foi lavrada a presente ata.  
Augusto Gomes Faria de Freitas, Secretário do Tribunal  
Electoral.

Augusto Ribeiro